



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO DE ITAPERUNA
Praça Getúlio Vargas, nº 94 – 3º andar – Centro – cep: 28300-000
Telefax: (22) 3824 1263 – Itaperuna -RJ
www.itaperuna.rj.leg.br / E-mail: camaraitaperuna@gmail.com

Termo de Referência

1. OBJETO

Constitui objeto do presente documento a contratação de empresa especializada para o fornecimento de diversos tipos de gêneros alimentícios, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste documento, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaperuna, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo.

1.2.A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

ITEM	OBJETO	QTD	UNIDADE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Leite em pó integral – característica técnicas: leite em pó integral, instantâneo. Embalagem: aluminizada, intacta, bem vedada, contendo 400g do produto, livre de parasitas e substância nocivas. Com prazo de validade de no máximo 12 meses.	55	Lata/ 400g	R\$ 15,99	R\$ 879,45
02	Biscoito Salgado - Tipo Cream Cracker, acondicionado em embalagem original, com 400g, contendo a descrição das características do produto. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	173	Pct/ 400g	R\$ 6,49	R\$ 1.122,77
03	Refrigerante à base de extrato de guaraná. Composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, sendo permitido 0,02 g a 0,2 g de extrato de semente de guaraná, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas “pet” com tampa de rosca, contendo 2 litros cada. Deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias a partir da data de entrega de acordo com a Lei	15	Fardo c/ 06 garrafas	R\$ 42,00	R\$ 630,00





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER LEGISLATIVO DE ITAPERUNA

Praça Getulio Vargas, nº 94 – 3º andar – Centro – cep: 28300-000

Telefax: (22) 3824 1263 – Itaperuna -RJ

www.itaperuna.rj.leg.br / E-mail: camaraitaperuna@gmail.com

	Federal No 8.918/94, contendo 2 litros.				
04	Refrigerante composto de extrato de cola _ Composto água gaseificada, sacarina, sendo permitido extratos vegetais, cafeína, corante, caramelo, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas, larvas, acondicionado em PET com tampa de rosca, deverá apresentar validade mínima de 2 (dois) meses a partir da data de entrega de acordo com a Lei Federal No 8.918/94, contendo 2 litros.	15	Fardo c/ 06 unid.	R\$ 48,00	R\$ 720,00
05	Achocolatada mistura em pó enriquecida com vitaminas e minerais – Com teor de fibra 2,5g e no máximo 10g de açúcar a cada porção de 20g. Com prazo de validade de no máximo 10 meses a partir da data da entrega.	5	Lt/400g	R\$ 10,99	R\$ 54,95
06	Açúcar cristal superior filtrada não contém glúten, especial, acondicionada em embalagem com as características do produto. Com prazo de validade de no máximo 12 meses.	32	Pct/5 kg	R\$ 19,00	R\$ 608,00
07	Adoçante Artificial a Base de Estévia – adoçante em frasco de 60 ml, aspecto líquido e límpido, transparente e com bico dosador. Validade de 12 meses.	15	Frasco de 60ml	R\$ 5,99	R\$ 89,85
08	Biscoito doce - Tipo Maisena. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpo, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, lacrado, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	150	Pct/400g	R\$ 5,99	R\$ 898,50
09	Coador de pano 100% algodão para bule com cabo de madeira.	05	Unid.	R\$ 6,99	R\$ 34,95





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER LEGISLATIVO DE ITAPERUNA

Praça Getúlio Vargas, nº 94 – 3º andar – Centro – cep: 28300-000

Telefax: (22) 3824 1263 – Itaperuna -RJ

www.itaperuna.rj.leg.br / E-mail: camaraitaperuna@gmail.com

10	Guardanapo de papel, material celulose, largura 20 cm, comprimento 20 cm, cor branca, folha simples. Com prazo de validade de no máximo 12 meses.	720	Pct/50 unid.	R\$ 2,99	R\$ 2.152,80
11	Suco pronto para beber, com conteúdo de 1 litro sabor Uva, em caixa longa vida.	260	Emb/ 1 litro	R\$ 6,99	R\$ 1.817,40
12	Suco pronto para beber, com conteúdo de 1 litro sabor goiaba, em caixa longa vida.	130	Emb/ 1 litro	R\$ 6,99	R\$ 908,70
13	Suco pronto para beber, com conteúdo de 1 litro sabor pêssego, em caixa longa vida.	260	Emb/ 1 litro	R\$ 6,99	R\$ 1.817,40
14	Biscoito tipo leite maltado, sem recheio, acondicionado em embalagem original, com 160g, contendo a descrição das características do produto. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	450	Emb/ 160g	R\$ 4,99	R\$ 2.245,50
15	Pó de café tipo torrado, apresentação moído, embalado de acordo com as normas técnicas, laudo de classificação de café feito pela ABIC – características adicionais extra forte. Com prazo de validade de no máximo 90 dias.	425	Pct/ 250g	R\$ 8,99	R\$ 3.820,75
16	Biscoito salgado tipo água e gergelim. Acondicionado em embalagem original, com 240g, contendo a descrição das características do produto. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	161	Pct/ 240g	R\$ 5,99	R\$ 964,39
17	Achocolatado Pronto - Leite integral reconstituído, açúcar, soro de leite em pó, cacau. Achocolatado pronto, em caixa longa vida, caixa com 1L	190	Emb/ 1 litro	R\$ 7,99	R\$ 1.518,10
18	Suco pronto para beber, zero açúcar, com conteúdo de 1 litro sabor Uva, em caixa longa vida.	130	Emb/ 1 litro	R\$ 6,99	R\$ 908,70
Total R\$ 21.192,21					





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER LEGISLATIVO DE ITAPERUNA

Praça Getúlio Vargas, nº 94 – 3º andar – Centro – cep: 28300-000

Telefax: (22) 3824 1263 – Itaperuna -RJ

www.itaperuna.rj.leg.br / E-mail: camaraitaperuna@gmail.com

A estimativa total é de R\$ 21.192,21(vinte e um mil cento e noventa e dois reais e vinte e um centavos).

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição desses GÊNEROS ALIMENTÍCIOS justifica-se pela necessidade de oferecer lanches e cafés aos agentes políticos, servidores, assessores, prestadores de serviço e visitantes desta Casa Legislativa nos dias de reunião e demais dias da semana. Vale ressaltar que o quantitativo estimado abaixo foi levantado junto a responsável pela copa.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto dar-se-á de forma parcelada, de acordo com a necessidade dessa Casa Legislativa.

3. ENQUADRAMENTO:

Inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

4. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

O procedimento de Dispensa realizada com a publicidade necessária foi o meio encontrado pela Lei 14.133, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER LEGISLATIVO DE ITAPERUNA

Praça Getúlio Vargas, nº 94 – 3º andar – Centro – cep: 28300-000

Telefax: (22) 3824 1263 – Itaperuna -RJ

www.itaperuna.rj.leg.br / E-mail: camaraitaperuna@gmail.com

obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Na Lei nº 14.133/2021, as regras sobre dispensa de licitação estão previstas em seu artigo 75.

Com relação à Dispensa de licitação, ela é permitida em razão de um interesse público específico definido nos incisos previstos no art. 75 da Lei nº 14.133/2021 (rol taxativo), dentre eles, o inciso II permite a contratação direta quando o objeto é de baixo valor e não se justifica a realização do certame, a saber:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

A denominada dispensa de pequeno valor admite que a contratação se dê sem a submissão ao procedimento licitatório, por motivos óbvios. Muitas vezes, os custos diretos e indiretos são bem maiores que a potencial vantagem econômica produzida pela disputa licitatória¹.

No caso em questão, em razão do valor, verifica-se a incidência da Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

5. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

¹ TORRES, Ronny Charles Lopes de. Leis de licitações públicas comentadas. 12ª edição. Salvador: Jus Podivm, 2021. p. 414.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER LEGISLATIVO DE ITAPERUNA

Praça Getúlio Vargas, nº 94 – 3º andar – Centro – cep: 28300-000

Telefax: (22) 3824 1263 – Itaperuna -RJ

www.itaperuna.rj.leg.br / E-mail: camaraitaperuna@gmail.com

6. CONTRATO

O contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 105 a 107 da Lei nº 14.133/2021.

7. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Ficará a cargo da fiscalização do Contrato, o servidor Nilcimar Rodrigues Duarte Junior, indicado pela Portaria nº 003/2024 desta casa Legislativa.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço objeto deste termo de referência;

9.2 Efetuar o pagamento à contratada em parcela única, até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração;

9.3 Fiscalizar o fornecimento, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no termo de referência.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Realizar a execução do objeto Contratado, conforme previsto neste Termo de Referência, no Edital e Contrato, com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da CMC, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais.

10.2. A Contratada fica obrigada a efetuar a qualquer tempo e a critério da CMI a adequação do fornecimento que por ventura apresentarem divergências com as especificações definidas neste Termo de Referência, no Edital e Contrato, sem qualquer ônus para o Poder Legislativo.

10.3. Serão de inteira responsabilidade da Contratada, as despesas decorrentes com frete, transporte e demais custos advindos da entrega, emplacamento, bem como despesas com montagem, desmontagem e remoção do equipamento novo, ou do que eventualmente for substituído e daquele que vier em seu lugar, nos prazos estabelecidos.

10.4. Apresentar as certidões mencionadas nos documentos de Habilitação, na ocasião da entrega da Nota Fiscal;





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER LEGISLATIVO DE ITAPERUNA

Praça Getúlio Vargas, nº 94 – 3º andar – Centro – cep: 28300-000

Telefax: (22) 3824 1263 – Itaperuna -RJ

www.itaperuna.rj.leg.br / E-mail: camaraitaperuna@gmail.com

10.5 A recusa da Contratada em recolher os encargos fiscais e trabalhistas, autoriza a rescisão unilateral o presente Contrato, bem como retenção dos valores devidos a título de encargos e impostos e a contratada não terá direito a qualquer tipo de indenização, ficando ainda sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

10.6. Responsabilizar-se por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que, por ventura venham a ser causados a este Poder legislativo.

10.7. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.8. Obedecer no ato da entrega às condições ofertadas na proposta de preço, tais como: marca, modelo, versão, fabricante, tipo de apresentação e procedência do bem.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento devido será efetuado pela Tesouraria da Câmara Municipal de Itaperuna - RJ, em até 30 (trinta) dias úteis após a solicitação de pagamento, sendo necessário para tal, que seja efetuado requerimento protocolado pela contratada, com tal fim, no protocolo geral da Câmara Municipal de Itaperuna, sito a Praça Getúlio Vargas, Nº 94, 2º Andar, centro, Itaperuna - RJ, acompanhado de documento atestado e visado por servidores designados para tal fim.

11.2 A fatura que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação, crescendo-se, no prazo fixado no item anterior, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

11.3 Fica a empresa ciente que por ocasião do pagamento será verificada a situação da empresa quanto à sua regularidade fiscal perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e Fazenda Federal, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Fazenda Municipal e Justiça do Trabalho.

12. PRAZO PARA INÍCIO E LOCAL DA ENTREGA DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O contratado deverá iniciar o fornecimento após o recebimento da ordem de fornecimento, e deverá ser entregue no prazo de até em até 24 (vinte e quatro) horas da data de recebimento da referida ordem de fornecimento, no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Itaperuna, no horário de 12:00 às 17 horas, em dias úteis.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER LEGISLATIVO DE ITAPERUNA

Praça Getúlio Vargas, nº 94 – 3º andar – Centro – cep: 28300-000

Telefax: (22) 3824 1263 – Itaperuna -RJ

www.itaperuna.rj.leg.br / E-mail: camaraitaperuna@gmail.com

A entrega do referido objeto será de forma parcelada, de acordo com a necessidade desta casa Legislativa.

13. VALOR ESTIMADO

A estimativa total é de R\$ 21.192,21(vinte e um mil cento e noventa e dois reais e vinte e um centavos).

14. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com o objeto da presente Licitação correrá por conta da Dotação Orçamentária oriundos do Orçamento de 2024.

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária, cuja despesa ocorrerá à conta do PT: 01.031.0001.2.001.000, Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.00.00.

15. DA PROPOSTA

15.1 A proposta deve discriminar pormenorizadamente o produto cotado, com todos os elementos necessários para a aferição da avaliação técnica dos mesmos;

15.2 Discriminar o prazo de início do fornecimento a ser contratado, a partir da assinatura do contrato;

14.3 Conter o nome da proponente, endereço, números do CNPJ e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal;

15.4 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação;

15.5 A proposta da empresa deve estar em papel timbrado, datada, assinada, com a especificação em conformidade com o solicitado;

15.6 As propostas poderão ser enviadas também por e-mail para: licitacaocmitaperuna@gmail.com;

Itaperuna, 02 de maio de 2024.





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **NILCIMAR RODRIGUES DUARTE JR - ALMOXARIFE**, CPF: 058.83*. **7-*6 em **02/05/2024 12:16:00**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 12R3.5V16.3009.V578.0353, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **163.940** - Tipo de Documento: **TERMO DE REFERÊNCIA.**

Elaborado por **NILCIMAR RODRIGUES DUARTE JR**, CPF: 058.83*. **7-*6 , em **02/05/2024 - 12:16:00**

Código de Autenticidade deste Documento: 12K2.7216.2007.E804.1457

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://zeropapel.itaperuna.rj.leg.br/verdocumento>

